



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.1300.01.0008342/2025-13 /2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA /ARTEMIG Nº 006, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

Institui Comissão de levantamento completo dos bens permanentes da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - Seinfra em uso pela Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais – Artemig.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA – e o DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARTEMIG – no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 93, §1º, da Constituição do Estado e o art. 25, §4º, da Lei nº 25.235, de 8 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e §2º do art. 8º da Resolução Conjunta SEINFRA/ARTEMIG nº 4/2025 sobre movimentação patrimonial,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para promover o inventário dos bens permanentes em uso pela Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais – Artemig, constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Marília de Souza Muniz – MGS 151315;

II - José Duarte – MGS 395958;

III - Gláucia Meira Pereira Rodrigues – MGS 148755;

III – Athos Rolino de Castro Ramos Cruz, Matrícula: 129211; e

IV - Virginia Andre Reis - MASP 1357466-0.

Art 2º - As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas relevantes para o serviço público.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório detalhado, contendo a descrição SIAD e situação dos bens, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças desta Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias em até 10 (dez) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Breno Longobucco

Diretor-Geral da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado**, em 25/11/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 25/11/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127960462** e o código CRC **F3D2CA76**.

Referência: Processo nº 1300.01.0008342/2025-13

SEI nº 127960462